



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.326

Projeto de lei nº 476, de 2025

Dispõe sobre a extinção de cargos do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Ficam extintos os cargos de Auxiliar de Saúde Judiciário, Enfermeiro Judiciário e Médico Judiciário, classificados, respectivamente nas Referências 11, 12 e 13 da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Área Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 1.217, de 12 de novembro de 2013, na seguinte conformidade:

- I – os vagos, na data da publicação desta lei, e
- II – os providos, na respectiva vacância.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em


ANDRÉ DO PRADO – Presidente